
Liberdade de escolha

Afixado por claracaldeira - 22/05/06 11:05

Como assegurar a liberdade de escolha da escola por parte das famÃ-lias?

=====

Re: Liberdade de escolha

Afixado por LMartins - 07/06/06 15:06

Para jÃ, nÃo obrigando as famÃ-lias a ensinar os filhos a mentir logo aos 6 anos, fingindo que residem noutra parte para conseguirem entrar numa escola que os pais entendem ter um projecto mais interessante; Depois, acabar com a opacidade das escolas, para as podermos conhecer minimamente antes de lÃ; entregarmos os n/ filhos.

=====

Re: Liberdade de escolha

Afixado por RQM - 28/06/06 10:06

RQM escreveu:

A intervenÃo anterior coloca muito bem a questÃo central que se devia discutir, mas nÃo se discute, a propÃsito da liberdade de escolha de escola. Os pais tÃm toda a capacidade para escolher a educaÃo que querem para os filhos. NÃo sÃ capacidade para mas tambÃm o direito a (e a obrigarÃo!). Afirmando que alguns pais tÃm uma limitaÃo intelectual para o fazer Ão perpetuar o pensamento totalitÃrio que ao longo de sÃculos tem tentado restringir as liberdades cÃ-vicas em nome da protecÃo dos cidadÃos de si prÃrios! A liberdade de escolha de escola pelos nÃo Ão a soluÃo para todos os problemas do sistema educativo portuguÃs, mas Ão certamente um passo importante na criaÃo de uma ligaÃo afectiva efectiva entre pais e escola e um bem em si mesma pois a liberdade Ão, por definiÃo, algo desejÃvel.

=====

Re: Liberdade de escolha

Afixado por LuÃs Ladeira - 30/06/06 22:06

Francamente, ainda nÃo percebi bem o que Ão a liberdade de escolha, em se tratando de frequÃncia escolar. Se por tal se entender a possibilidade de os pais/ encarregados de educaÃo escolherem a escola, isso implicarÃ porventura a existÃncia de alternativas. Mas vamos criar escolas alternativas em todos os concelhos deste paÃs? E em que nÃmero, isto Ão, quantas escolas alternativas? E serÃ isso suficiente? Isto Ão, nÃo serÃ que a liberdade de escolha deverÃ ir atÃ a escolha dos mestres?

E serÃ isso viÃvel?

Continuo, pois, sem perceber bem aonde se quer chegar com essa liberdade de escolha. A nÃo ser que isso nÃo passe de um mote para que o Estado subsidie o ensino particular no mesmo grau em que subsidia o pÃblico. O que eu entÃo nÃo percebo Ão em que medida Ão que esse ensino seria particular. A nÃo ser que se se tratasse de um clube privado. Mas clube privado, pago com os impostos de todos?

HÃ; qualquer coisa que me escapa nesta liberdade de escolha!

LuÃs Ladeira

=====

Re: Liberdade de escolha

Afixado por Francisco Cunha - 03/07/06 08:07

A liberdade de escolha tem a ver com a capacidade de optar entre hipÃteses possÃveis, seja pÃblico ou privado, seja o estabelecimento A ou B e nÃo o meu educando ser obrigado a ir para o estabelecimento C porque moro em determinada Ãrea (o que Ão Ãptimo para a promoÃo imobiliÃria).

Em termos estatÃsticos, tal serÃ possÃvel:

14230 Estabelecimentos de Ensino PÃblico

2149 Estabelecimentos de Ensino Privado

(Fonte: GIAS, estatÃsticas do Ano Escolar 05/06 em www.min-edu.pt)

Por outro lado, o financiamento deve ser feito Ãs FamÃ-lias (e nÃo ao estabelecimento) para que estas possam exercer

livremente a sua opçãŁo educativa. O financiamento das escolas, independentemente do sector, deve ser uma resultante da sua capacidade para atrair alunos (o que, em meu entendimento, muito ajudaria Ā promoçãŁo da qualidade da sua actividade).

Re: Liberdade de escolha

Afixado por itilia - 09/07/06 19:07

Ā% CERTO QUE NĀfO SE DEVE MENTIR POIS A CRIANçA PERDE A CONFIANçA NOS PAIS

Re: Liberdade de escolha

Afixado por LMartins - 05/08/06 05:08

Concordo.

Mas o problema Ā que nem as regras existentes sãŁo cumpridas por todos, sobretudo por quem deveria dar o exemplo. No meu fraco entender, as regras sãŁo para cumprir (ou nĀŁo) por todos, atĀ surgirem novas regras que as alterem. A vida Ā (deve ser) dinĀmica, o que dĀ algum trabalho...

1 - Porque serĀ que o filho de uma Professora, directora de uma Escola EB1, pertencente ao Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de SantĀ™Iago, vai frequentar o 5.º ano numa Escola pertencente a outro agrupamento, Vertical de Escolas CetĀbriga, que ainda por cima nĀŁo pertence Ā sua residĀncia?

2 - Porque Ā que a filha de um pai que tem outra profissãŁo que nĀŁo a da Professor, residindo a 50 metros de uma escola pertencente a este mesmo Agrupamento CetĀbriga (da janela acompanha-se as entradas e saĀdas dos alunos), vai ter que utilizar duas carreiras de autocarros para ir para uma outra Escola, na Bela Vista, de um Agrupamento a que a sua residĀncia nĀŁo pertence, a cerca de 8 kms de distĀncia, precisamente o Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de SantĀ™Iago?

3 - A reclamaçãŁo, em formato de pedido de transferĀncia, foi feita, mas foi logo dito que nĀŁo devia haver hipĀtese porque agora era capaz de jĀ nĀŁo haver vagaĀ!

Sem comentĀrios, apenas deixo aqui os factos; nĀŁo se obtiveram justificaçãŁes. Aguarda-se decisãŁo superior...

Re: Liberdade de escolha

Afixado por Apecc - 20/09/06 17:09

Neste momento em Portugal nĀŁo hĀ liberdade de Escolha por parte dos pais da escola onde querem colocar os seus filhos e qual a educaçãŁo que querem para eles. ISTO VIOLA A CONSTITUIçŁO DOS DIREITOS DO HOMEM. SãŁo os prĀprios agrupamentos que retĀm os processos dos alunos e nĀŁo os deixam seguir para a escola de escolha dos pais. TĀm medo de perder subsidios e alunos.

Querem criar desigualdades de acesso ao ensino, pois sĀ quem pode pagar fortunas Ā que pode escolher o ensino para o seu filho e mesmo esses vĀem os processos retidos pelos agrupamentos!!! DistinçãŁo e divisãŁo entre pobres e ricos, isto logo com as criançsas!!

Sendo o ensino obrigatoriamente frequentado num estabelecimento que nos impĀem, como Ā que pode o ensino melhorar em Portugal, se nĀŁo hĀ competitividade com as outras escolas?

Pois mesmo as escolas "mĀis" nĀŁo sãŁo penalizadas com a perda de alunos e de subsĀdios.

Eu gostava de saber quando Ā que isto muda?

Item editado por: mariamatos, em: PM/09/20 21:09

Re: Liberdade de escolha

Afixado por LuĀ-s Oliveira - 09/11/06 17:11

Na minha opinião, há muitas pessoas que dão uma boa resposta a esta questão. Seria bom que os nossos governantes as ouvissem. Limite-me a fazer eco:

"Existem argumentos sérios para deixar no Estado a essência da Segurança Social e da Saúde. Não existe nenhum argumento convincente a favor do monopólio ou quase monopólio público da Educação. No que prometia (a igualdade, a qualidade, a "neutralidade" ideológica e política) esse monopólio falhou. E, em contrapartida, criou um mundo fechado e absurdo, em que ninguém é responsável por ninguém: nem os pais pelos filhos, nem os filhos por si próprios, nem os professores pela escola em que os forçaram a trabalhar e a viver. O "mercado", embora imperfeito e limitado, ajudaria a devolver alguma responsabilidade ao sistema: aos pais porque pagariam, aos filhos porque a violação, a indisciplina e a preguiça custariam caro, e aos professores porque a concorrência lhes traria uma autoridade real."

VASCO POLIDO VALENTE, PÚBLICO, 8-10-06

"Existem várias medidas que podem e devem ser implementadas no sentido de tornar a liberdade e a igualdade de oportunidades de educação no primeiro e mais importante princípio organizativo do sistema educativo português. Do ponto de vista dos alunos e suas famílias (liberdade de aprender), importa criar as condições para uma escolha livre e consciente da escola e projecto educativo que desejam frequentar, o que implica:

- acabar com a obrigatoriedade de matrícula na escola da zona de residência, mantendo apenas a garantia de prioridade no acesso aos alunos da vizinhança e aos irmãos, caso seja essa a sua vontade.

- permitir o acesso gratuito a qualquer escola que integre a rede de serviços públicos de educação.

- implementar medidas de avaliação externa das escolas, quer qualitativas quer quantitativas, incluindo a avaliação formativa e sumativa (com exames nacionais) dos alunos ao longo do percurso educativo, que dêem às famílias indicadores sobre os quais basear a sua escolha.

Do ponto de vista das escolas (liberdade de ensinar), importa criar condições para que surjam projectivos educativos claros e coerentes, distintos entre si, que sejam a matriz identificadora de cada estabelecimento de ensino. Para tal urge, no quadro de certos requisitos obrigatórios:

- dotar todas as escolas de ampla autonomia curricular e pedagógica, flexibilizando os currículos, com a redução da componente obrigatória aos conhecimentos e competências verdadeiramente essenciais, e permitindo às escolas, entre outros, definir os horários, o número de alunos por turma, e a carga lectiva e conteúdos de algumas disciplinas, sendo, seguidamente, responsabilizadas pelos resultados das aprendizagens dos seus alunos.

- dotar as escolas de ampla autonomia na gestão dos seus recursos humanos, em particular do pessoal docente, incluindo a competência para contratar e dispensar docentes, bem como estabelecer sistemas remuneratórios próprios, desde que respeitem os plafonds de financiamento e os acordos de trabalho.

- dotar as escolas de total autonomia financeira na gestão do seu orçamento, incluindo a possibilidade de estabelecer livremente parcerias com quaisquer entidades externas.

- favorecer o aumento dos percursos educativos no mesmo estabelecimento de ensino, para que os alunos não tenham de saltar de escola em escola ao longo do seu percurso educativo e exista quem possa ser responsabilizado pela sua aprendizagem.

- estabelecer o princípio da prestação de contas na gestão da escola, que se traduz num modelo de gestão e administração das escolas que preveja a existência de um rosto que responda perante a gestão e administração da escola e o resultado educativo dos seus alunos.

Do ponto de vista da garantia de acesso do Estado, isto é no cumprimento da sua função de garante do acesso, da qualidade e da equidade do sistema educativo, importa:

- definir a rede de serviços públicos de educação, constituída por todas as escolas existentes ou livremente criada desde que cumpram os requisitos legalmente estabelecidos, independentemente do seu estatuto jurídico estatal ou não estatal, diferenciadas apenas pelo seu projecto educativo.

- discriminar positivamente os alunos nas escolas da rede de serviços públicos de educação que apresentem uma situação de desvantagem, quer por razões de isolamento e interioridade, quer por questões sócio-culturais (designadamente filhos de emigrantes), quer por razões económicas.

- desenvolver medidas de apoio à escolha dos pais, incluindo a possibilidade, dentro de certos limites, de transporte escolar gratuito, e a existência de instâncias a nível municipal que apoiem os pais na sua decisão.

- garantir que a avaliação externa das escolas seja tal que também permita às escolas e aos seus professores conhecerem o seu próprio desempenho e por ele serem responsabilizados.

- promover a transformação de alguns dos departamentos do Ministério da Educação e outros em unidades de apoio às escolas, que funcionem como centro de recursos e excelência, em áreas tão distintas como o desenvolvimento curricular, a inovação pedagógica, a implementação de sistemas de auto-avaliação, entre outros."

FORUM PARA A LIBERDADE DE EDUCAÇÃO

"A Rede de Serviços Públicos de Educação defendida pelo Fórum para a Liberdade de Educação é a rede de escolas através da qual se cumpre o disposto na Constituição da República Portuguesa em termos de educação e ensino.

Assim, a Rede de Serviços Públicos de Educação deve:

- respeitar o direito e dever dos pais de educação dos filhos (artigo 35º, n.º 3);

- promover a liberdade de aprender e ensinar (artigo 43º, n.º 1);

- garantir a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar (art. 74º, n.º 1)

- realizar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito (art. 74º, n.º 2, alínea a));

- cobrir as necessidades de toda a populaçãõ (art. 75, n.º 1).

O actual Sistema de Ensino em Portugal nãõ cumpre totalmente estes princã-pios constitucionais. Ora, ã partir destes 5 princã-pios, todos eles tendo os alunos e as suas famã-lias como razãõ de ser das escolas, que se retiram as traves mestras que devem orientar a organizaçãõ do sistema educativo que poderã garantir a qualidade do ensino para todos:

a) De modo a que se respeite o direito e dever dos pais de educaçãõ dos filhos, ã necessãrio que as escolas apresentem com clareza e transparãncia aos pais o seu projecto educativo e que sejam criadas as condiçãões para que os pais possam escolher, em consciãncia, entre as escolas que compãm a Rede. O Estado deverã disponibilizar informaçãõ exaustiva e permanentemente actualizada sobre as escolas e criar ã Conselheiros de Educaçãõã a nã-v municipal, ã semelhança do que tem vindo a ser feito em outros paã-ses europeus e nãõ sã, que ajudem as famã-lias, principalmente as menos informadas ou capacitadas, a exercerem as suas responsabilidades na educaçãõ dos filhos.

b) Da promoçãõ da liberdade de aprender e ensinar resulta, entre outros, que qualquer escola possa integrar a Rede de Serviãõ Pãblico de Educaçãõ, desde que cumpra os requisitos estabelecidos pela lei ã designadamente em termos de infra-estruturas, equipamentos, componente obrigatãria dos currã-culos e gratuidade das propinas (o custo por aluno, incluindo de transporte para a escola escolhida num raio a definir, ã pago pelo Estado, devendo a fãrmula de cãculo escolhida para determinar este pagamento ser exactamente a mesma para todas as escolas, independentemente de serem estatais ou privadas).

c) A garantia da igualdade de oportunidades de acesso e ãxito escolar implica que, independentemente de quaisquer critãrios de acesso legalmente previstos, as escolas que compãm a Rede de Serviãõ Pãblico de Educaçãõ sejam obrigadas a dar preferãncia aos alunos da ãrea de residãncia. De forma a garantir o ãxito escolar, o Estado deve discriminar positivamente as escolas que servem alunos que partam de uma situaçãõ comprovada de desvantagem, quer pela sua realidade social, cultural, econãmica ou outra.

d) Uma vez que o ensino bãisico deve ser universal, obrigatãrio e gratuito, compete ao Estado financiar a Rede de Serviãõ Pãblico de Educaçãõ, atravãs da celebraçãõ de contratos-programa com as escolas, quer estatais quer privadas que a compãm, tendo em conta, entre outros, o nãmero de alunos e a discriminaçãõ positiva referida no nãmero anterior. Os diversos departamentos do Ministãrio da Educaçãõ deverã transformar-se em unidades de apoio ã s escolas, que funcionem como centro de recursos e excelãncia, em ãreas tãõ distintas como o desenvolvimento curricular, a inovaçãõ pedagãgica, a implementaçãõ de sistemas de auto-avaliaçãõ, entre outros, assessorando as escolas na resoluçãõ dos problemas e dificuldades que enfrentam, tanto organizativas como pedagãgicas, em ordem ã garantia de uma efectiva qualidade do ensino para todos.

e) De forma a garantir a cobertura das necessidades de toda a populaçãõ, deve ser legalmente estabelecido um conjunto de critãrios, tais como o nãmero mãximo de alunos, a distãncia mãxima ã escola ou o tempo de duraçãõ do percurso casa-escola, cujo cumprimento obriga ã abertura de um concurso pãblico para a abertura de uma escola, estatal ou privada, e celebraçãõ do respectivo contrato programa. Paralelamente, o Estado deve celebrar um contrato-programa com qualquer escola que, cumprindo os restantes requisitos legais, seja objecto da preferãncia de um nãmero suficiente de pais (nãmero esse estabelecido pela lei), mesmo que na zona de influãncia da nova escola existam jã outros estabelecimentos de ensino.

Transversal a estes princã-pios organizativos estã a exigãncia de assegurar a autonomia de gestãõ a todas as escolas, com a correspondente responsabilizaçãõ, incluindo a competãncia para contratar e dispensar docentes, desde que respeitem os plafonds de financiamento e os acordos de trabalho, como forma de permitir a criaçãõ de corpos docentes solidãrios e com sentido de pertença ã comunidade educativa, e incentivar o dinamismo, a adaptabilidade e a concorrãncia saudãvel entre as escolas da Rede de Serviãõ Pãblico de Educaçãõ."

FORUM PARA A LIBERDADE DA EDUCAÇãfO

:)

Re: Liberdade de escolha

Afixado por APEOralidade - 14/11/06 10:11

Eu gostava de trabalhar numa cidade com bons espaçõs verdes e mãltiplos transportes pãblicos. Se descobrir esta cidade - vou residir para lã e trabalhar para lã.ã "Lã", "lã" ã melhor, certo?

- Nãõ me parece que os pais portugueses estejam suficientemente elucidados sobre as consequãncias decorrentes desta desconsideraçãõ sobre a entidade que tutela a educaçãõ dos seus filhos - a ESCOLA. Mas com a moda dos rankings teremos de aceitar esta perspectiva de SUCESSO - afinal a culpa ã da prãpria entidade que lanãõ ou a ilusãõ percentual.

- Nãõ ã assim (mudando de escola em escola consoante os rankings ou as condiçãões que mais agradam aos nossos

elucidados encarregados de educação) que a educação e o sucesso de vossos filhos será MELHOR.
Se os Encarregados de Educação preferem determinada escola pelos projectos ou iniciativas que lá estão em exercício ou pela qualidade do espaço verde ou dos laboratórios, das cantinas, então - como pessoas bem formadas e intencionadas que são - devem lutar ou fazer ouvir os seus interesses para que a escola tenha a qualidade que pretendem.

- Quereis mais árvores ao lado do bar, lançai uma iniciativa para no dia da árvore ser oferecida e plantada uma.
- Quereis um projecto em horário pós-lectivo sobre as Tecnologias de Informação, manifestai esse vosso interesse na Assembleia.

Claro que, como é do conhecimento comum, é mais fácil estar num lugar onde as coisas já estão feitas do que num lugar onde as coisas estão por fazer. Daí - ser necessário que os pais tenham um papel interventivo e elucidado sobre a qualidade da educação.

Considerem a experiência de ter um filho numa escola que é do vosso desagrado como um artigo do tipo: "ANTES" e "DEPOIS".

Eu pessoalmente estou farta de pedir mais espaços verdes na minha querida terrinha, mas ainda não mudei para outra cidade...

Ana Faria

=====